



Processo 87.262

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.512**

*(Prefeito Municipal)*

Prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal de  
Política Cultural.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de setembro de 2021 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** Fica prorrogado até 31 de janeiro de 2022, o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Política Cultural, criado pela Lei Municipal nº 8.640, de 18 de abril de 2016, designados por intermédio da Portaria nº 40, de 19 de fevereiro de 2019 e suas alterações, e prorrogado por meio das Leis nºs 9.562, de 18 de fevereiro de 2021 e 9.606, de 8 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um (28/09/2021).

**FAOUAZ TAHA**

*Presidente*